

Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO N°. 005/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação de diferença salarial a título de complemento do salário para servidor municipal cuja faixa salarial seja inferior ao salário mínimo nacional, e dá outras providências.

O Senhor **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo Nacional,

Considerando o Artigo 63, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº. 043/2011 de 22 de Dezembro de 2011 e para que procedam efeitos legais,

DECRETA:

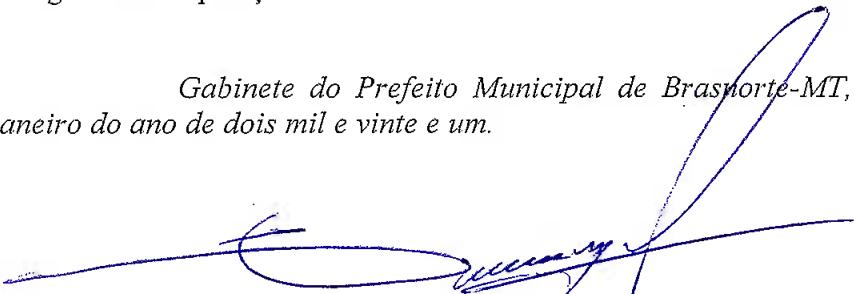
ARTIGO 1º. - Fica autorizado o pagamento da diferença salarial a título de complementação remuneratória, aos servidores cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

ARTIGO 2º. - As complementações pagas em razão do atendimento ao disposto não serão consideradas para efeito de incorporação salarial em nenhuma hipótese.

ARTIGO 3º. - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto.

ARTIGO 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

